

RELATÓRIO ANUAL

Relatório das Medidas tomadas pelos Setores Administrativos, conforme solicitações feitas pela Coordenadoria do Sistema de Controle Interno Municipal durante o Exercício de 2020.

- No dia 2 de Janeiro de 2020, conforme solicitamos, recebemos da Secretaria Municipal de Educação, através do **Memorando nº 335/2019-SEMED**, as guias do controle das remessas das distribuições de merenda escolar, referentes às datas de 16 e 17/12/2019, bem como os PAMs e as notas fiscais referentes às datas acima mencionadas. Que, após serem analisadas, foram arquivadas nos arquivos da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno;
- Ainda no dia 2 de Janeiro de 2020, conforme recebemos do Sistema de Monitoramento do **LICON – SAGRES**, encaminhamos para **CPL** (Comissão Permanente de Licitação), e para a Gerencia de Gestão de Contratos e Convênios – **GGCC** o **Alerta** de Publicação no DO – Prefeitura Municipal de Condado, conforme análise realizada em 19/12/2019 na base de dados do LICON, observou-se a ausência das informações referentes a Edital(is) Publicado(s) no Diário Oficial por essa Unidade Gestora, a saber: **Processo Licitatório: 5/2019, Processo Licitatório: 21/2019 e Processo Licitatório nº não informado da publicação**. A situação acima mencionada foi atendida e resolvida;
- No dia 13 de Janeiro de 2020, recebemos do Fundo Previdenciário do Município de Condado/PE o Convite para participar de uma reunião que foi realizada no dia 15 de janeiro do corrente ano as **10:00hs**, na sede do FUNPRECON, ao ensejo foi apresentado o Portfólio dos Recursos de Investimentos do Fundo de Previdência acima citado;
- Ainda no dia 13 de Janeiro de 2020, recebemos da Gerência da Gestão de Contratos e Convênios o **Ofício Circular nº 003/2019**, datado de 9 de dezembro de 2019, solicitando que sejam providenciados por cada Secretaria Municipal os devidos **estudos de demanda a serem licitadas**, bem como que sejam fornecidos por cada Ordenador de Despesas quais os **saldos financeiros** de que dispõe para seus **Contratos/2017-2018-2019** ainda vigentes;
- No dia 15 de Janeiro de 2020, em atenção ao convite feito pelo FUNPRECON, o Coordenador do Sistema de Controle Interno e representante do Poder Executivo no Comitê de Investimentos do Fundo Previdenciário do Município de Condado/PE participou de uma reunião as **10:00hs**, na sede do FUNPRECON, onde foi apresentado o Portfólio dos Recursos de Investimentos do referido Fundo;
- No dia 21 de Janeiro de 2020, em resposta ao **OFÍCIO TC/NAE/GECP Nº 006/2020**, encaminhamos através do e-mail, reginam@tce.pe.gov.br as fichas financeiras de todos os servidores “efetivos, contratados e comissionados”, conforme foi solicitado através do ofício acima citado;
- No dia 23 de Janeiro de 2020, conforme solicitamos, recebemos da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos a cópia do Mapa Demonstrativo de Obras e Serviços de Engenharia, referente ao **4º trimestre de 2019**, já com o protocolo do recebimento no Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – **TCE/PE**, em 21/01/2020;



- Durante todo ano de 2020, conforme é solicitado, recebemos do FUNPRECON (Fundo Previdenciário do Município do Condado/PE), através de Ofícios - **FUNPRECON**, cópias dos resumos das folhas de pagamento dos servidores efetivos, inativos e pensionistas vinculados ao referido Fundo, incluindo os auxílios doença. Que Após serem analisados e lançados no quadro de controle, foram encaminhados para o Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Secretaria de Administração e Planejamento, para conhecimento e acompanhamento;
- No dia 10 de Fevereiro de 2020, recebemos do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco/Coordenadoria de Controle Externo/Conselheira Maria Teresa Caminha Duere o **Ofício nº 008/2020 – TCE-PE/GC06, ALERTANDO** sobre o montante das despesas com pessoal do Poder Executivo do Município de Condado/PE, que alcançou **57,21%** da Receita Corrente Líquida, correspondendo a **105,94%** do seu limite de pessoal constante no Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do **2º quadrimestre** de 2019. O mesmo foi encaminhado ao Gabinete do Prefeito para conhecimento e providências;
- No dia 13 de Fevereiro de 2020, visando cumprir as normas contidas na **Resolução nº. 001/2009/TCE**, a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno deste Município, através do **Ofício CSCI nº 023/2020**, informa ao Prefeito e, ao mesmo tempo **ALERTA** que pelo exposto no Relatório de Gestão Fiscal – **RGF** o montante das despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal alcançou **55,96%** (cinquenta e cinco vírgula noventa e seis por cento), da Receita Corrente Líquida, e **CONSIDERANDO** a situação elencada no Relatório de Gestão Fiscal – **RGF** do Poder Executivo Municipal acima citado, relativo à Consolidação do **3º Quadrimestre** do exercício financeiro e econômico de 2019, bem como as disposições descritas na Lei Complementar nº 101, 04 de Maio de 2000, comumente denominada LRF. Diante do exposto, sugere ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que sejam tomadas medidas suspendendo temporariamente qualquer ato administrativo que gere admissão ou impute em gastos financeiros, provocando aumento de despesa com pessoal no Município, até que consigamos mensurar a real situação que nos encontramos e verificarmos se estamos conseguindo nos adequar aos ditames da Lei ou sofreremos as suas punições;
- No dia 20 de fevereiro de 2020, recebemos do **Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco/Coordenadoria de Controle Externo/Núcleo de Auditorias Especializadas/Gerência de Controle de Pessoal** o Ofício nº 12/2020, nos solicitando os registros de frequência das servidoras: HEID SHENNIA DA SILVA OLIVEIRA MARTINS e MARIA IRANI BEZERRA DE MOURA.
- No dia 2 de Março de 2020, recebemos da Assessoria Contábil MM o **Ofício Circular nº 005/2020**, nos solicitando até o dia 10 de março do corrente ano, as documentações relacionadas no anexo do referido ofício “**Conteúdo da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal**”, com a finalidade de compor a Prestação de Contas do Governo e da Gestão, referente ao exercício de 2019. O ofício circular acima citado foi encaminhado para todas às secretarias e fundos municipais, para serem providenciadas as documentações solicitadas, dentro do prazo estipulado;
- No dia 3 de Março de 2020, em atenção ao **OFÍCIO TCE/PE Nº 12/2019 – AUD.CON**, enviamos para o e-mail reginam@tce.pe.gov.br os registros de frequência das servidoras: **HEID SHENNIA DA SILVA OLIVEIRA MARTINS** e **MARIA IRANI BEZERRA**



DE MOURA, bem como o **Ofício nº 018/2020 –SMS**, com as justificativas de faltas, conforme solicitado;

- Em 3 de Março de 2020, para compor a Prestação de Contas Anual de 2019, encaminhamos para **José Iclair (MM Assessoria Contábil)** o Mapa Demonstrativo de Obras e Serviços de Engenharia (anual), referente ao Exercício de 2019;
- No dia 5 de Março de 2020, recebemos do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco **TCE-PE o Ofício 13/2019 – AUD.CON**, nos solicitando no prazo de **2 (dois) dias**, a contar da data do recebimento do referido ofício, as seguintes documentações:
 - 1 – Boletins de produção das servidoras, **HEID SHENNIA DA SILVA OLIVEIRA MARTINS** e **MARIA IRANI BEZERRA DE MOURA**, nos dias e meses especificados do exercício de 2019, conforme especificado no ofício em pauta;
- Recebemos do **Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco**, no dia 5 de Março de 2020, o **Ofício TC-NEG nº 140/2020**, solicitando o complemento do Mapa de Obras e Serviços de Engenharia e informar ao referido Tribunal de Contas as causas que levaram a tal situação, bem como as providências tomadas para a regularização de cada obra paralisada referentes ao exercício de 2018, conforme estão relacionadas no citado ofício. O ofício foi encaminhado para o setor responsável pelas informações solicitadas, para serem tomadas as devidas providências no sentido de providenciar as informações e responder ao **TCE/ PE**;
- No dia 9 de Março de 2019, em atenção ao **Ofício nº 13/2019 – AUD.CON**, encaminhamos para o Tribunal de Contas do estado de Pernambuco, através de e-mail o **Ofício nº 019/2020-SMS**, solicitando a concessão de mais 10 dias de prazo para resposta do mesmo. Informando também que já esta sendo levantado as informações para o atendimento com a maior brevidade possível;
- No dia 9 de Março de 2019, para compor a Prestação de Contas do exercício de 2019, encaminhamos para **José Iclair (MM Assessoria Contábil)** o Relatório Anual das medidas tomadas pelos setores administrativos, conforme as solicitações feitas pela Coordenadoria do sistema de Controle Interno Municipal, referente ao Exercício de 2019;
- Ainda no dia 9 de Março de 2019, recebemos do **Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE – PE o Ofício nº 001/2020/GPGF/CONDADO**, Solicitando nos termos do **Art. 17**, caput, da **Lei Estadual nº 12.600/2004**, fornecer à equipe de auditoria a documentação/informação relacionada no referido ofício ou, no caso da sua não apresentação, a justificativa por escrito;
- Também no dia 9 de Março de 2020, conforme solicitamos, recebemos do FUNPRECON (Fundo Previdenciário do Município de Condado/PE o **Ofício nº 017/2020**, Informando que, com o encerramento do Balanço do exercício de 2019, contatou-se a existência de déficit ocorrido no corporativo da receita repassada ao FUNPRECON, com a despesa realizada pelo RPPS/FUNPRECON. Lembrado ainda da importância das medidas a serem tomadas pelo Poder Executivo, no intuito de reduzir ou até mesmo fazer cessar o mencionado déficit. O referido ofício foi encaminhado para o Gabinete do Prefeito e Secretaria de Gestão Financeira, para conhecimento e providências;
- No dia 12 de Março de 2020, conforme solicitamos, recebemos da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos, cópia do **Ofício de encaminhamento nº 005/2019/INF – TCE**, bem como do Mapa Demonstrativo de Obras



e Serviços de Engenharia Anual, referente ao exercício de 2019, já com o protocolo do recebimento no Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE, em 11/03/2020;

- Ainda no dia 12 de Março de 2020, em atenção ao **Ofício nº 001/2020/GPGF/CONDADO**, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, encaminhamos a documentação solicitada (itens “a”, “c” e “d”) para fins de atendimento àquilo solicitado, solicitamos a concessão do prazo de 05 (cinco) dias úteis para reunião da documentação faltante (itens ‘b’, ‘e’ ao ‘g’ e “k”). Esse pedido justifica-se pelo fato de atualmente o Controle Interno, a CPL/Pregoeira e algumas Secretarias Municipais encontrarem-se concentrando esforços e tempo na prestação de contas do exercício de 2019 a ser brevemente;
- No dia 20 de Março de 2020, em atenção ao **Ofício nº 001/2020/GPGF/CONDADO**, do **Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE-PE**, encaminhamos a documentação solicitada que ficou pendente de resposta conforme o **Ofício nº 048/2020 - GP**, que encaminhou a documentação dos itens A, C e d e ao mesmo tempo solicitou a concessão de 5 (cinco) dias de prazo para a entrega da documentação restante;
- No dia 14 de Abril de 2020, recebemos do **Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE**, o **Ofício Circular TC/GEMN nº 001/2020**, solicitando no prazo de 72 horas, cópia da Lei Municipal de fixação dos subsídios e fichas financeiras do Prefeito e da Vice-Prefeita, referentes aos exercícios de 2017 e 2018;
- No dia 15 de Abril de 2020, em atenção ao **Ofício Circular TC/GEMN nº 001/2020**, encaminhamos para o e-mail gemn@tce.pe.gov.br a Lei de fixação dos subsídios, bem como as fichas financeiras do Prefeito e da Vice-Prefeita, referentes aos exercícios de 2017 e 2018, conforme solicitados;
- No dia 16 de Abril de 2020, recebemos do Ministério Público de Contas de Pernambuco o **Ofício TCMPCO-PPR Nº 72/2020**, requisitando no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento do referido ofício, o envio de cópia de toda documentação referente à **Dispensa de Licitação nº 001/2020**, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento integral de **Cartilhas** com distribuição gratuita educativa de como prevenir-se contra o Coronavírus. O ofício acima citado foi encaminhado aos setores responsáveis, para serem tomadas as devidas providências;
- No dia 27 de Abril de 2020, em atenção ao **Ofício TCE nº 13/2019-AUD.CON**, encaminhamos conforme solicitados as fichas de produção da profissional, **MARIA IRANI DE MOURA**, bem como da servidora, **HEID SHENNIA DA SILVA OLIVEIRA MARTINS**. Seguiram também, os ofícios **011** e **012/2020 – HJPA**, ratificando o ofício anterior e encaminhando a referida documentação citada acima;
- Ainda no dia 27 de Abril de 2020, recebemos do **Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE**, o **Ofício Circular TC/GEMN nº 002/2020**, nos encaminhando a Recomendação TCE/PGJ nº 01/2020. Pedindo ainda, que sejam considerados todas as orientações/recomendações contidas na mesma. A Recomendação acima mencionado foi encaminhado para todas as secretarias e departamentos, para conhecimento e cumprimento;
- No dia 4 de Maio de 2020, conforme solicitamos, recebemos da **MM Assessoria Contábil** (Contador) os recibos (código de recebimento eletrônico de n.º 6623, 6806 e 6935), referentes à entrega no **Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco TCE/PE**, das Prestações de Contas de Governo e da Gestão, bem como do FUNPRECON, (Fundo Previdenciário do Município de Condado/PE). Referentes ao exercício de 2019;





- No dia 5 de Maio de 2020, recebemos do **Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco TCE/PE/Coordenadoria de Controle Externo o Ofício Circular TC/GEMN nº 003/2020**, nos solicitando que seja enviada no prazo de 72 (setenta e duas) horas, toda **Legislação ou Ato Normativo**, estabelecidos pelo Município de Condado/PE para as ações de combate ao novo coronavírus (COVID-19). O referido ofício foi encaminhado ao setor Jurídico e Gabinete do Prefeito, para conhecimento;
- Em 7 de Maio de 2020, através do **Ofício nº 064/2020 – GP**, enviamos para o e-mail marialen@tce.pe.gov.br, em atenção ao **Ofício Circular TC/GEMN nº 003/2020**, os **Decretos: 010, 011, 012, 015, 016, 019, 024 e 025/2020**, Atos Normativos estabelecidos pelo Município de Condado/PE para as ações de combate ao novo coronavírus (COVID-19), conforme solicitados;
- No dia 7 de Maio de 2020, conforme solicitado, recebemos do Setor Jurídico a cópia da **Portaria nº 265/2020**, que designa a servidora Iverlândia Maria da Silva Barbosa para responder pelo **Serviço de Informação ao Cidadão – SIC**. Ficando nomeados para compor a **Comissão Mista de Reavaliação de Informações**, com mandado de um ano, os servidores **Luciano de Paula Dantas, Maria José Ferreira de Lima, Leandro Wagner de Oliveira Gomes e Joane da Silva Barbosa**, tendo como Presidente da referida Comissão a Senhora **Maria José Ferreira de Lima**;
- Ainda no dia 7 de Maio de 2020, para conhecimento, encaminhamos para o **Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE**, através do e-mail; geane@tce.pe.gog.br a cópia da **Portaria nº 265/2020**, acima citada;
- No dia 12 de Maio de 2020, encaminhamos para o Setor Jurídico o **Ofício CSCI nº 060/2020**, solicitando para o nosso conhecimento e arquivamento, toda Legislação ou **Ato Normativos** estabelecidos pelo Município de Condado/PE para as ações de combate ao novo coronavírus (COVID-19);
- Ainda no dia 12 de Maio de 2020, em atenção ao **Ofício CSCI nº 060/2020**, recebemos do Setor Jurídico os Atos Normativos (**Decretos: 10, 011, 012, 015, 016, 019, 024 e 025/2020**) estabelecidos pelo Município de Condado /PE para as ações de combate ao novo coronavírus (COVID-19), conforme solicitados;
- No dia 13 de Maio de 2020, para o nosso conhecimento e acompanhamento, através dos **Ofícios nºs 062 e 063/2020**, solicitamos dos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social, que nos informe todos os recursos recebidos, bem como as despesas realizadas com os mesmos, referentes ao novo coronavírus (COVID-19);
- Ainda no dia 13 de Maio de 2020, recebemos do **Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE o Ofício TC/GEMN/Condado/COVID-19 Nº 001/2020**, solicitando dessa Prefeitura de Condado/PE, nos termos do art. 17, caput, da Lei Estadual nº 12.600/2004, que sejam enviados no prazo de 3 (três) dias úteis, por e-mail, em formato digital as informações solicitadas nos itens “a”, “b”, “c”, “d” e “e” do referido ofício. As mesmas devem ser encaminhadas para o e-mail: murilopuga@tce.pe.gov.br;
- Na mesma data do recebimento, 13 de Maio de 2020, encaminhamos através do **Ofício Circular CSCI nº 001/2020**, para todos os setores responsáveis pelas informações solicitadas no **Ofício TC/GEMN/Condado/COVID-19 Nº 001/2020**, acima citado, bem como cópia do mesmo. Pedimos também que toda documentação requisitada ou



justificativas da não apresentação, estejam prontificadas e entregues na **CSCI** no prazo estipulado no referido ofício, para que seja feito o envio das respostas, conforme solicitado;

- No dia 15 de Maio de 2020, em atenção ao **Ofício TC/GMN/Condado/COVID-19 nº 001/2020**, enviamos para o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco o **Ofício CSCI nº 068/2020**, com as informações dos itens “a” e “b”, em relação às informações e documentos relativos aos processos licitatórios, ante o afastamento de alguns integrantes do setor, não foi possível digitalizar os documentos para envio. Posto isso, requeremos a dilação de prazo para entregar até o dia 19/05/2020, quando serão encaminhados eletronicamente todos os processos solicitados;
- Ainda no dia 15 de Maio de 2020, em atenção ao **Ofício CSCI nº 068/2020**, recebemos do Tribunal de Contas do estado de Pernambuco – TCE/PE, o **Ofício TC/GMN/Condado/COVID-19 nº 002/2020**, acolhendo o referido pedido de dilação do prazo e concedendo a prorrogação do mesmo em dois dias úteis;
- No dia 18 de Maio de 2020, Através do **Ofício CSCI nº 069/2020**, solicitamos da Secretaria Municipal de educação encaminhar a essa Controladoria, o mais breve possível, informações detalhadas sobre eventuais recursos recebidos por esta secretaria, especificamente com relação ao COVID 19, bem como todas as despesas efetuadas com possíveis aquisições de Kit-merenda para os alunos da rede municipal de ensino. Solicitamos ainda que nos seja informado o total de gasto com a merenda escolar no exercício de 2019, mês a mês, bem como o número de alunos, anexando ainda o cardápio oferecido aos alunos. Da mesma forma, nos envie os mesmos dados solicitados no parágrafo anterior, relativos a este exercício financeiro de 2020. De imediato informamos que no presente exercício, por se tratar de ano eleitoral, os quantitativos solicitados não devem ser superiores a média do que foi gasto nos últimos três exercícios, a não ser que haja uma justificativa plausível, que fundamente este aumento de quantitativos;
- Em 18 de Maio de 2020, recebemos do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco/Coordenadoria de Controle Externo o **Ofício Circular nº 001/2020 – TCE/CCE**, solicitando no **prazo de 10 (dez) dias** corridos, a contar do recebimento do referido ofício, que seja respondido o questionário com as informações das Ações para o Combate ao Coronavírus (COVID-19), disponibilizado através de formulário do Google, que pode ser acessado através do link indicado no mesmo;
- No dia 19 de Maio de 2020, em atenção ao **Ofício TC/GMN/Condado/COVID-19 nº 002/2020**, enviamos para o e-mail: murilopuga@tce.pe.gov.br o **Ofício CSCI nº 070/2020**, encaminhado as documentações conforme solicitadas nos itens “a”; “b” e “c”;
- Também no dia 19 de Maio de 2020, em atenção ao **Ofício Circular nº 001/2020 – TCE/CCE**, a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno enviou para as Secretarias Municipais de: Saúde, Assistência Social, Educação, Finanças, Administração e Ações de Governo, através do **Ofício Circular CSCI nº 002/2020**, cópia do respectivo ofício, para que dentro do prazo estipulado seja respondido o questionário com as informações das Ações para o Combate ao Coronavírus (COVID-19), conforme solicitado;



- No dia 21 de Maio de 2020, em atenção ao **Ofício CSCI nº 069/2020**, recebemos da Secretaria Municipal de Educação o **Memorando nº 100/2020 – SEMED**, nos encaminhando as documentações, bem como justificativas, conforme solicitado;
- No dia 26 de Maio de 2020, recebemos da Gerência de Gestão de Contratos e Convênios o ofício Circular nº 001/2020, **ORIENTANDO** todos os Secretários Municipais acerca de Contratações de serviços, equipamentos ou produtos cuja execução contratual esteja condicionada à expedição de **Ordem de Serviços (OS) ou Ordem de Fornecimento (OF)**;
- Também no dia 26 de Maio de 2020, conforme solicitamos, recebemos da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos a cópia do Mapa Demonstrativo de Obras e Serviços de Engenharia, referente ao **1º trimestre de 2020**, já com o protocolo do recebimento no **Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE**, em 18/05/2020;
- No dia 27 de Maio de 2020, em atenção ao **Ofício Circular nº 001/2020 – TCE/CCE**, o questionário “Ações de Combate ao Coronavírus (COVID-19)” foi respondido e enviado ao **Tribunal de Contas do estado de Pernambuco – TCE/PE**, conforme solicitado;
- No dia 28 de Maio de 2020, recebemos do **Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco/Coordenadoria de Controle Externo o Ofício TC/GEMN/Condado/COVID-19 nº 003/2020**, solicitando, nos termos do art. 17 caput, da Lei Estadual nº 12.600/2004, a atualização semanal (todas as quartas-feiras) da lista de processos administrativos de licitação, dispensa ou inexigibilidade a serem realizadas ou já realizadas no âmbito da Prefeitura Municipal ou em qualquer de seus fundos, assim como eventuais contratos correlatos. O referido Ofício foi encaminhado para o Gabinete do Prefeito, CPL (Comissão Permanente de Licitação), Gestão da Gerência de Contratos e Secretarias Municipais de: Administração e Planejamento, Gestão Financeira e Ações de Governo, para conhecimento. Conforme acompanhamento desta Coordenadoria do Sistema de Controle Interno, a referida solicitação está sendo cumprida religiosamente todas as quartas-feiras, de acordo com o solicitado;
- No dia 2 de Junho de 2020, recebemos do **Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco/Coordenadoria de Controle Externo o Ofício TC/GEMN/Condado/COVID-19 Nº 004/2020**, solicitando dessa Prefeitura de Condado/PE, nos termos do art. 17, caput, da Lei Estadual nº 12.600/2004, que sejam enviados no **prazo de 3 (três) dias úteis (05/06/2020)**, através de e-mail, em formato digital as seguintes informações:
 1. Em relação à dispensa emergencial de licitação **001/2020 (Processo nº 004 – FMS/2020)**, que resultou na contratação da empresa Infotech Informática e Tecnologia **LTDA-ME (CNPJ 02.295.019/0001-74)**:
 - a. Considerando que o processo foi anulado, os valores devolvidos integralmente, mas o serviço executado. Solicitam-se informações sobre como houve a contraprestação pelos serviços prestados.
- Extrato de todas as contas bancárias do Fundo Municipal de saúde para o período compreendido entre **01/03/2020 e 31/05/2020**;
- No dia 5 de Junho de 2020, em atenção ao **Ofício TC/GMN/Condado/COVID-19 nº 004/2020**, enviamos para o e-mail: lcborba@tce.pe.gov.br, **Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE-PE o Ofício nº 078/2020-GP**, encaminhando as informações dos itens “1” e “2”, conforme solicitados no ofício acima mencionado;



- No dia 10 de Junho de 2020, conforme solicitamos, recebemos da Secretaria Municipal de Educação, através do **Memorando nº 108/2020-SEMED**, as guias do controle das remessas das distribuições de merenda escolar, referentes às datas de **12 e 13/05/2020**, bem como os PAMs e as notas fiscais referentes às datas acima mencionadas. Que, após serem analisadas, foram arquivadas nos arquivos da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno;
- No dia 11 de Junho de 2020, recebemos do Ministério Público de Pernambuco/Promotoria de Justiça de Condado o **Ofício nº 01652.000.166/2020-0001**, nos encaminhando a Recomendação PGJ nº 028/2020 para fins de conhecimento e ciência. A Recomendação acima citada foi encaminhada para todas as secretarias municipais, para o devido conhecimento;
- No dia 12 de Junho de 2020, recebemos do **Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco/Departamento de Controle Municipal** o **Ofício Circular TCE/PE-DCM nº 01/2020**, informando que foi publicada, em 26/08/2019, no Diário Oficial do Estado, a Resolução TC nº 58/2019, a qual dispõe sobre a transparência dos recursos públicos geridos pelas Organizações Sociais de saúde – OSS. Para subsidiar os trabalhos de fiscalização do citado Tribunal, solicitando que, seja informado em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do referido ofício, se há contrato de gestão vigente para operacionalização de alguma unidade de saúde municipal;
- No dia 15 de Junho de 2020, em atenção ao **Ofício Circular TCE/PE-DCM nº 01/2020**, enviamos para o e-mail: marialen@tce.pe.gov.br o **Ofício nº 081/2020 – GP**, informando que o município de Condado/PE não tem contrato de gestão firmado com Organizações Sociais de Saúde – OSS;
- No dia 16 de Junho de 2020, recebemos do **Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE-PE** o **Ofício Circular nº 001/2020/TCE-MPCO, ALERTANDO** o Excelentíssimo Senhor Prefeito acerca da necessidade de adoção de modelagem eletrônica nas licitações deflagradas e/ou processadas durante o estado de calamidade de saúde pública decorrente do COVID-19. Após o recebimento o referido ofício foi encaminhado para o Gabinete do Prefeito e Comissão Permanente de Licitação – CPL, para conhecimento e providências;
- No dia 18 de Junho de 2020, recebemos do **Tribunal de Contas do estado de Pernambuco – TCE/PE** o **Ofício Circular nº 005/2020 – TCE-PE/PRES**, solicitando informações das ações para combate à COVID-19 e encaminhando o “Questionário COVID-19” em formato PDF com o objetivo de facilitar a leitura prévia, considerando que a resposta deverá ser enviada exclusivamente através do formulário que será enviado o *link* para o e-mail do responsável pela resposta do mesmo, juntamente com *login* e senha. O referido questionário foi encaminhado para todos os setores responsáveis para providenciar as documentações solicitadas;
- Ainda no dia 18 de Junho de 2020, conforme solicitamos, recebemos do FUNPRECON o **Ofício nº 036/2020- FUNPRECON**, informando o déficit de receita verificada durante o exercício de 2020. Informando também o referido déficit entre a receita e a despesa, a estimativa de déficit para o exercício, bem como a evolução da receita e despesa no período de janeiro a junho de 2019. O ofício acima citado foi encaminhado para o



Gabinete do Prefeito e para a Secretaria de Gestão Financeira, para conhecimento e providências;

- No dia 19 de Junho de 2020, recebemos do **Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco TCE – PE/Analista de Controle Externo** (Luis Otávio Cavalcante Borba), através de e-mail, a solicitação de atualização do portal da Transparência Municipal, solicitando que fosse informado se a planilha que foi compartilhada com o Controle Interno, Licitação (CPL) e a pessoal responsável pelas informações e atualização do site encontra-se devidamente atualizada com as licitações e contratações diretas realizadas pela Prefeitura. Adicionalmente, pedindo ainda que todas as quartas-feiras seja enviado um e-mail informando da atualização da tabela (ou de que não houve alteração por não ter sido aberto nenhum novo processo). Por fim, comparando o conteúdo da planilha com o que é exibido no portal da transparência municipal, vê-se que o portal não está atualizado. De acordo com o §2º do art. 4º da Lei Federal 13.979/2020, todas as contratações devem ser imediatamente disponibilizadas ao público em sítio oficial, conforme pode-se ver abaixo:

"Art. 4º § 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição. "Sendo assim, solicito que os setores competentes realizem a devida atualização do site. **A Coordenadoria do Sistema de controle Interno**, assim que recebeu o e-mail acima mencionado, encaminhou para Comissão permanente de Licitação – CPL, Adailta Santos, responsável pela alimentação do LICON, e para José Iclair, responsável pelas atualizações sítio do município;

- No dia 30 de Junho de 2020, recebemos do **Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE o Ofício Circular nº 006/2020 – TCE-PE/PRES/GEXP**, com **ORIENTAÇÃO** acerca dos procedimentos estabelecidos na Resolução TC nº 96, de 17 de junho de 2020, referentes à classificação das receitas municipais relacionadas ao enfrentamento da COVID-19 e seu posterior envio através do Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade – SAGRES. O referido ofício, juntamente com a Resolução acima citados, foram encaminhados para o Setor de Contabilidade, Secretaria Municipal de Gestão Financeira e demais Secretarias Municipais, para conhecimento e cumprimento;
- No dia 1 de Julho de 2020, visando cumprir as normas contidas na **Resolução nº. 001/2009/TCE-PE**, a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno deste Município, através do **Ofício CSCI nº 088/2020**, informa ao Prefeito e, ao mesmo tempo **ALERTA** que pelo exposto no Relatório de Gestão Fiscal – **RGF** o montante das despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal alcançou **58,99%** (cinquenta e oito vírgula noventa e nove por cento), da Receita Corrente Líquida, e CONSIDERANDO a situação elencada no Relatório de Gestão Fiscal – **RGF** do Poder Executivo Municipal acima citado, relativo à Consolidação do **1º Quadrimestre** do exercício financeiro e econômico de 2020, bem como as disposições descritas na Lei Complementar nº 101, 04 de Maio de 2000, comumente denominada LRF. Diante do exposto, sugerimos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que sejam tomadas medidas suspendendo temporariamente qualquer ato administrativo que gere admissão ou impute em gastos financeiros, provocando aumento



de despesa com pessoal no Município, até que consigamos mensurar a real situação que nos encontramos e verificarmos se estamos conseguindo nos adequar aos ditames da Lei ou sofreremos as suas punições;

- Ainda no dia 2 de Julho de 2020, recebemos do **Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco/Coordenadoria de Controle Externo o Ofício TC/GEMN/Condado/COVID-19 nº 006/2020**, Solicitando nos termos do art. 17, caput, da Lei Estadual 12.600/2004, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, em **formato digital**, as seguintes documentações:
 1. Em relação ao Pregão Eletrônico 006/2020 (Processo Licitatório) 019/2020), realizado pelo Fundo Municipal de Saúde para aquisição de 1.000 (mil) testes para covid-19, solicita-se:
 - a) Cópia do Processo Licitatório;
 - b) Esclarecimento sobre a metodologia utilizada para a estimativa do preço de aquisição dos testes;
 - c) Planilha e demais documentos utilizados no cálculo da estimativa de preço;
 - d) Informar as razões pela qual os dados do referido processo não constam no Portal da Transparência Municipal; e
- Informar se os dados e documentos relativos ao processo licitatório foram devidamente cadastrados no módulo LICON. O referido ofício foi encaminhado aos setores responsáveis para providências e respostas;
- No dia 9 de Julho de 2020, encaminhamos para o senhor José Iclair Viana, responsável pelo Portal da Transparência, o **Ofício nº 094/2020**, solicitando que nos Informe, por escrito, a esta Coordenadoria do Sistema de Controle Interno, no prazo de 5 dias, se o **Portal da Transparência do Município de Condado/PE**, tem cumprido, rigorosamente, as determinações contidas nas seguintes Resoluções: **Resolução TC nº 33/2018**, que trata da transparência pelos órgãos jurisdicionados do TCE e do ITMPE; **Resolução TC nº 82/2020**, que dispõe sobre os procedimentos para o enfrentamento da pandemia; **Resolução TC nº 91/2020**, que estabelece procedimentos para registro, transparência e organização dos processos de contratação emergencial durante o surto de coronavírus, incluindo os das Organizações Sociais de Saúde (OSS);
- Ainda no dia 9 de Julho de 2020, em atenção ao **Ofício TC/GEMN/Condado/COVID-19 nº 006/2020**, enviamos para o e-mail: lcborba@tce.pe.gov.br, o **Ofício nº 092/2020-GP**, com as informações sobre o processo licitatório nº 019/2020, pregão eletrônico nº 006/2020, para aquisição de 1.000 testes para a COVID-19, conforme solicitado no referido ofício;
- No dia 17 de Julho de 2020, em atenção ao **Ofício TC/GEMN/Condado/COVID-19 Nº 007/2020**, encaminhamos para o **Tribunal de Contas do estado de Pernambuco – TCE/PE/Coordenadoria de Controle Externo** no e-mail: lcborba@tce.pe.gov.br o **Ofício, CSCI nº 100/2020**, com as informações e esclarecimentos acerca do Processo Licitatório 018/2020 - Pregão Eletrônico 005/2020, bem com os empenhos, notas fiscais e fotos, conforme solicitado;
- No dia 21 de Julho de 2020, recebemos do Ministério Público de Pernambuco/Promotoria de Justiça de Condado o **Ofício nº 01652.000.154/2020-0002**, que em atenção ao **Ofício 096/2020-GP**, por meio do qual foram dados esclarecimentos, em relação à anulação do



processo de dispensa de licitação e ausência de prejuízo ao erário, visto que o dinheiro teria retornado às contas municipais, solicitando no prazo de 15 (quinze) dias, a apresentação de comprovante do alegado, para fins de instrução do procedimento;

- No dia 21 de Julho de 2020, foram realizadas visitas na Secretaria Municipal de Saúde e Hospital João Pereira de Andrade, para verificar as contratações temporárias para o enfrentamento da pandemia do coronavírus, bem como as assinaturas dos servidores nos livros de ponto da referida Secretaria e do Hospital;
- No dia 22 de Julho de 2020, foi realizada uma visita no Hospital João Pereira de Andrade para verificação dos pedidos de produtos de limpeza, produtos alimentícios entre outros. A referida visita foi por motivo de aumento considerado em todas as despesas daquela Unidade Hospitalar, sendo justificado pelo Diretor do Hospital o senhor Genivaldo Júnior;
- No dia 28 de Julho de 2020, encaminhamos para a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social os **Ofícios CSCI nº 104 e 105/2020, REITERANDO o Ofício CSCI nº 062 e 063/2020**, que solicitou informações acerca de todos os recursos recebidos, bem como das despesas realizadas com relação ao novo coronavírus (COVID-19);
- Também no dia 28 de julho de 2020, encaminhamos para o Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município do Condado/PE o **ofício CSCI nº 106/2020**, informando e fazendo ciente sobre a falta de atendimento as solicitações feitas por essa **CSCI** através dos ofícios que foram relacionados no ofício acima mencionado;
- No dia 29 de julho de 2020, em resposta a **Carta nº Nº 074/2020 – GNR Mata Norte**, encaminhamos em anexo a relação de todos os imóveis utilizados pela Administração Pública Municipal com seus devidos endereços, conforme solicitados para a atualização de cadastro comercial;
- Ainda no dia 29 de Julho de 2020, conforme solicitamos, recebemos da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos a cópia do Mapa Demonstrativo de Obras e Serviços de Engenharia, referente ao **2º trimestre de 2020**, já com o protocolo eletrônico do recebimento no **Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco TCE-PE**;
- Também no dia 29 de Julho de 2020, em atenção ao **Ofício nº 01652.000.154/2020-0002**, do Ministério Público de Pernambuco/Promotoria de Justiça de Condado/PE, encaminhamos para o e-mail: pjcondado@mppe.mp.br através do **Ofício 104/2020-GP**, o comprovante de depósito efetuado na conta corrente nº 25.483-5, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), conforme solicitado, e mesmo já tendo sido encaminhado anteriormente, seguiu também cópia do extrato da referida conta;
- No dia 3 de Agosto de 2020, recebemos do FUNPRECON cópia do **Ofício nº 048/2020-FUNFRECON**, nos informando acerca da solicitação de Restituição dos valores relativos ao salário família e salário maternidade ao RPPS/FUNPRECON, relativas ao período de janeiro a junho de 2020, em virtude de os mesmos terem sido compensados pelas entidades da administração direta e indireta municipal, por ocasião do recolhimento das contribuições previdenciárias patronais devidas. O referido ofício já tinha sido entregue na Secretaria Municipal de Gestão Financeira e no Gabinete do Prefeito;
- Também no dia 3 de Agosto de 2020, recebemos do FUNPRECON cópia do **Ofício nº 049/2020-FUNFRECON**, que envia a **planilha da evolução da receita e da despesa**, referentes ao período de janeiro a junho de 2020, e ao mesmo tempo solicita análise da



Secretaria Municipal de Gestão Financeira, bem como as providências cabíveis, no sentido de fazer sanar tal ocorrência, evitando a permanência da referida insuficiência financeira do RPPS/FUNPRECON. O ofício acima citado já tinha sido entregue na Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Gabinete do Prefeito;

- EM 4 Agosto de 2020, conforme solicitamos, recebemos do Fundo Previdenciário do Município do Condado/PE o **Ofício nº 051/2020 - FUNPRECON**, nos encaminhando o PLANO PREVIDENCIÁRIO **data base: dezembro de 2019**, (Avaliação Atuarial 2020 do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores Públicos do Município de Condado/PE), nela constando todas as informações do resultado atuarial do município. O referido ofício foi encaminhado para o Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Gestão Financeira, para o devido conhecimento;
- No dia 5 de Agosto de 2020, o Coordenador do Sistema de Controle Interno e representante do Poder executivo no Comitê de investimentos do FUNPRECON, em atenção ao convite, participou de uma reunião na sede do referido Fundo Previdenciário, tendo seu início as 09:00hs. A mesma contou com a presença do Prefeito do Município, Diretora Presidente do FUNPRECON e Assessoria Jurídica do Município. Na ocasião foram apresentados a situação atual do Instituto, folha de pagamento dos aposentados e pensionistas, bem como a adequação da alíquota de contribuição do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). Foram também firmados e assinados pelo prefeito, novos Termos de Parcelamento existentes de débitos deixados por gestões anteriores;
- No dia 7 de Agosto de 2020, recebemos do **Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco/Coordenadoria de Controle Externo** o **Ofício TC/GMN/Condado/COVID-19 nº 008/2020**, solicitando nos termos do art. 17, caput, da Lei Estadual nº. 12.600/2004, apresentar a documentação/informação, referentes às Dispensas de Licitações Emergenciais nºs. **004/2020 - Processo 007/2020, 005/2020 – Processo 008/2020, 008/2020 – Processo 013/2020, 009/2020 - Processo 014/2020, 010/2020 - Processo 015/2020, 011/2020 - Processo 016/2020 e 012/2020 - Processo 017/2020**, bem como o nome completo, CPF, endereço com cep, estado civil e período de exercício no cargo das seguintes autoridades:
 - a) Prefeito Municipal;
 - b) Secretária Municipal de Saúde - (anexar portaria de nomeação);
 - c) Controlador Interno do Município - (anexar portaria de nomeação).
- No dia 13 de Agosto de 2020, encaminhamos para o Setor de Patrimônio com cópia para a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, o **Ofício CSCI nº 123/2020**, solicitando que nos informe se está sendo realizado tombamento de aparelhos e equipamentos, utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares, recebidos pela Secretaria Municipal de Saúde para ações de combate ao novo coronavirus (COVID-19);
- No dia 14 de Agosto de 2020, em atenção ao **Ofício TC/GEMN/Condado/COVID-19 nº 008/2020**, enviamos para o e-mail: lcborba@tce.pe.gov.br, o **Ofício nº 110/2020-GP**, encaminhando a documentação solicitada, bem como as informações sobre as Dispensas de Licitação Emergenciais abaixo relacionadas:

- Dispensa de Licitação Emergencial nº 004/2020 - Proc. 007/2020;
- Dispensa de Licitação Emergencial nº 005/2020 - Proc. 008/2020;



- Dispensa de Licitação Emergencial nº 008/2020 - Proc. 013/2020;
- Dispensa de Licitação Emergencial nº 009/2020 - Proc. 014/2020;
- Dispensa de Licitação Emergencial nº 010/2020 - Proc. 015/2020;

Seguiu ainda a qualificação dos agentes indicados: Antônio Cassiano da Silva (Prefeito), Jenilson de Moraes Clemente (Coordenador do Sistema de Controle Interno) e Aline Vanessa Monteiro Silva (Secretária Municipal de Saúde);

- No dia 17 de Agosto de 2020, em resposta ao **Ofício CSCI nº 123/2020**, recebemos do Setor de Patrimônio o **Ofício nº 005/2020**, nos informando conforme solicitamos, que foram realizados tombamento, bem como o lançamento no Sistema de patrimônios, dos aparelhos e equipamentos, utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares, recebidos pela Secretaria Municipal de Saúde para ações de combate ao novo coronavírus (COVID-19);
- Ainda no dia 17 de agosto de 2020, recebemos do **Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco/Coordenadoria de Controle Externo/Departamento de Controle Municipal** o **Ofício Circular TCE/PE-DCM**, que, considerando a adesão do TCE/PE ao Acordo de Cooperação Técnica e Operacional nº 001/2016, junto ao Instituto Rui Barbosa – IRB, que dispõe sobre o estabelecimento da Rede Nacional de Indicadores Públicos – REDE INDICON e, ainda, as disposições contidas na Resolução TC nº 18, de 06 de dezembro de 2017, informa que iniciará a coleta de dados para elaboração do Índice de Efetividade da gestão Municipal – IEGM, **a partir do dia 08/09/2020**;
- No dia 18 de Agosto de 2020, encaminhamos para Secretaria Municipal de Educação a **CI CONJUNTA Nº 002/2020-GGCC/CSCI/AJM**, que, visando assessorar a Administração Pública quanto à contratação de pessoal, expedimos orientação, esperando sermos compreendidos no que tange o seu teor e finalidade;
- No dia 27 de Agosto de 2020, o Coordenador do Sistema de Controle Interno e representante do Poder Executivo no Comitê de Investimentos do Fundo Previdenciário do Município de Condado/PE, em atenção ao convite, participou de uma reunião as **10:00hs**, na sede do FUNPRECON, onde foi apresentado o Portfólio dos Recursos de Investimentos do referido Fundo, Considerações Atuárias Sobre o FUNPRECON em 2020, bem como o Relatório de acompanhamento dos recursos, referentes ao período de janeiro a julho do corrente ano;
- No dia 1 de Setembro de 2020, recebemos do **Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE** o ofício **Circular TCE/DED nº 001/2020**, Orientando sobre o envio dos arquivos de admissão de pessoal e **ALERTANDO** que a documentação enviada em desacordo com os itens citado no referido ofício não serão aceitas, sendo rejeitadas no recebimento;
- Conforme solicitamos, recebemos no dia 9 de Setembro de 2020, através do **Memorando nº 163/2020-SMED**, as guias de remessa da distribuição dos **kits Alimentação**, referentes a data 04/08/2020, bem como os **PAMs** e as notas fiscais referentes às datas acima mencionadas. Recebemos ainda, o relatório de entrega dos kits alimentação e as planilhas dos alunos pertencentes às famílias beneficiadas com kits alimentação adquiridos com recursos do PNAE, por escola, assinadas pelos responsáveis pela entrega e pelo recebimento dos referidos kits;
- No dia 11 de Setembro de 2020, conforme solicitamos, recebemos da Gerência da Gestão de Contratos e Convênios o **Ofício GGCC nº 018/2020**, que Informa ao Prefeito,



Secretários, Presidente da CPL, Procuradoria Jurídica e Controle Interno acerca da notificação da empresa **ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELLI – CNPJ 30.082.076/001-74** e ao mesmo tempo **RECOMENDA** a imediata rescisão contratual com a mesma, sem todavia afastar a aplicação de sanções outras pelos prejuízos causados à Administração com o não fornecimentos dos produtos licitados e solicitados, sem esta apresentar sequer um esclarecimento ante os fatos;

- No dia 14 de Setembro de 2020, recebemos do **Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE** o **Ofício Circular TCE/PE-DCM Nº 03/2020**, nos solicitando, nos termos do art. 17, *caput*, da Lei Estadual nº 12.600/2004, encaminhar até o dia 28/09/2020, documentação/informação relacionadas a seguir ou, no caso da sua não apresentação, a justificativa por escrito;
 - a) Declaração informando se houve o envio de projeto de lei que adota a alíquota de 14% para os servidores em razão da Emenda Constitucional nº 103/2019, anexando o projeto de lei e anexos;
 - b) Caso a lei sobre a majoração da alíquota dos servidores tenha sido promulgada, enviar cópia dela;
 - c) Declaração informando se houve o envio de projeto de lei que suspende o pagamento das contribuições a cargo do ente e de prestações de parcelamentos a vencer no período de março a dezembro de 2020;
 - d) Caso o projeto tenha sido enviado, fornecer cópia dele juntamente com os respectivos anexos, especialmente estudos de impacto financeiro;

Caso a lei sobre a suspensão dos pagamentos tenha sido promulgada, enviar cópia dela. O referido ofício foi encaminhado para os setores responsáveis para serem tomadas as devidas providências e atendimento;

Ainda no dia 14 de Setembro de 2020, enviamos para o **Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco TCE/PE** a solicitação **PETCWEB-003462**, para serem analisadas, referentes ao Processo de Contratações da **Prefeitura Municipal de Condado, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social**, referentes ao 2º quadrimestre de 2020;

- No dia 25 de Setembro de 2020, em atenção ao **Ofício Circular TCE/PE-DCM nº 003/2020**, que nos termos do art. 17, *caput*, da Lei Estadual nº 12.600/2004, solicita o encaminhamento de documentações/informações relacionadas aos projetos de lei que adota a alíquota de 14% para os servidores em razão da Emenda Constitucional nº 103/2019 e projeto de lei que suspende o pagamento das contribuições a cargo do ente e de prestações de parcelamentos a vencer no período de março a dezembro de 2020, enviamos para os e-mails: gpgf@tce.pe.gov.br e marialen@tce.pe.gov.br, o **Ofício nº 121/2020-GP**, com as documentações/informações solicitadas;
- No dia 30 de Setembro de 2020, recebemos do **Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE** o **Ofício Circular nº 002/2020 – TCE/CCE**, referente a apuração do **ITMPE 2020**, dando ciência que o mesmo teve início no mês agosto do corrente ano e que o seu resultado será enviado aos excelentíssimos prefeitos mediante solicitação de esclarecimento efetuado no sistema de Processo eletrônico do TCE-PE;
- No dia 5 de Outubro de 2020, visando cumprir as normas contidas na **Resolução nº. 001/2009/TCE-PE**, a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno deste Município,



através do **Ofício CSCI nº 152/2020**, informou ao Prefeito e, ao mesmo tempo **ALERTOU** que pelo exposto no Relatório de Gestão Fiscal – **RGF** o montante das despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal alcançou **59,13%** (cinquenta e nove vírgula treze por cento), da Receita Corrente Líquida, e **CONSIDERANDO** a situação elencada no Relatório de Gestão Fiscal – **RGF** do Poder Executivo Municipal acima citado, relativo à Consolidação do **2º Quadrimestre** do exercício financeiro e econômico de 2020, bem como as disposições descritas na Lei Complementar nº 101, 04 de Maio de 2000, comumente denominada LRF. Diante do exposto, sugeriu ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que sejam tomadas medidas suspendendo temporariamente qualquer ato administrativo que gere admissão ou impute em gastos financeiros, provocando aumento de despesa com pessoal no Município, até que consigamos mensurar a real situação que nos encontramos e verificarmos se estamos conseguindo nos adequar aos ditames da Lei, ou sofreremos as suas punições;

- No dia 22 de Outubro de 2020, conforme solicitamos, recebemos da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos cópia do Mapa Demonstrativo de Obras e Serviços de Engenharia, juntamente com o **Ofício nº 026/2020-INF-TCE**, que encaminhou o referido Mapa Demonstrativo acima citado, referente ao **3º trimestre de 2020**, já com o protocolo do recebimento no Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – **TCE/PE**, em 20/10/2020;
- Ainda no dia 22 de Outubro de 2020, recebemos do **Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE** o **Ofício Circular TC/GEMN nº 001/2020**, solicitando no prazo de 2 (dois) dias úteis, em **formato digital**, documentações/informações referentes ao “Levantamento Volta às Aulas”;
- No dia 27 de Outubro de 2020, em atenção ao **Ofício Circular TC/GEMN nº 001/2020**, datado de 22 de outubro de 2020, encaminhamos para os e-mails: gemn@tce.pe.gov.br e luizfernandes@tce.pe.gov.br, através do **Ofício nº 83/2020-SEMED**, as respostas e/ou documentos referentes aos itens 1 a 7 dispostos no ofício mencionado;
- No dia 17 de Novembro de 2020, recebemos do **Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco/Coordenadoria de Controle Externo/Departamento de Controle Municipal/Gerência Regional Metropolitana Sul** através do **OFÍCIO GEMN CONDADO nº 001/2020**, o “**Questionário de volta às aulas – levantamento**”. Com questões para entrevista com a Secretaria Municipal de Educação para fins de nortear e dar conhecimento ao fiscal da situação atual do município de Condado/PE;
- No dia 18 de Novembro de 2020, em atenção ao **Ofício GEMN CONDADO nº 001/2020**, encaminhamos para o **Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco/Coordenadoria de Controle Externo/Departamento de Controle Municipal/Gerência Regional Metropolitana Sul**, por e-mail, no endereço vinicius@tce.pe.gov.br o “**Questionário de volta às aulas – levantamento**”, devidamente respondido conforme foi solicitado;
- Em 18 de Novembro de 2020, recebemos do **Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco/Coordenadoria de Controle Externo/Departamento de Controle Municipal/ Gerência Regional Metropolitana Norte** o **OFÍCIO TC/GEMN Nº 055/2020**, que encaminha o Analista de Controle Externo **Marcus Vinicius da Silva**, matrícula **1476**, o qual foi designado para realizar trabalhos referentes à **Operação Eleição – Volta as aulas**, exercício 2020;



- Também no dia 18 de Novembro de 2020, recebemos da **Polícia Federal/Delegacia de Repressão a Corrupção e Crimes Financeiros** o Ofício nº **986523/2020 – DELECOR/DRCOR/SR/PF/PE**, que visando instruir os autos do caso **IPL 2020.0026842-SR/PF/PE**, que SOLICITA *em mídia, formato pdf* o envio de cópia das **Tomadas de Preços nº 004/2013 e 007/2013** e de todos os documentos relativos aos processos de pagamento dos procedimentos citados (cópia de notas fiscais, termos de recebimento, comprovante de pagamento, etc.), informando ainda qual o total de recursos federais utilizados nos procedimentos licitatórios citados;
- No dia 27 de Novembro de 2020, em atenção ao **Ofício nº 986523/2020 – DELECOR/DRCOR/SR/PF/PE** da **Polícia Federal/Delegacia de Repressão a Corrupção e Crimes Financeiros**, que visando instruir os autos do caso **IPL 2020.0026842-SR/PF/PE**, SOLICITA *em mídia, formato pdf* o envio de cópia das **Tomadas de Preços nº 004/2013 e 007/2013** e de todos os documentos relativos aos processos de pagamento dos procedimentos citados (cópia de notas fiscais, termos de recebimento, comprovante de pagamento, etc.), informando ainda qual o total de recursos federais utilizados nos procedimentos licitatórios citados, encaminhamos através do **Ofício nº 129/2020-GP**, as documentações conforme solicitado;
- Conforme solicitamos, recebemos no dia 8 de Dezembro de 2020, através do **Memorando nº 211/2020-SMED**, as guias de remessa da distribuição dos **kits Alimentação**, referentes às datas 05/11/2020 a 13/11/2020, bem como os **PAMs** e as notas fiscais referentes às datas acima mencionadas. Recebemos ainda, o relatório de entrega dos kits alimentação e as planilhas dos alunos pertencentes às famílias beneficiadas com kits alimentação adquiridos com recursos do PNAE, por escola, todos assinadas pelos responsáveis pela entrega e pelo recebimento dos referidos kits;
- Também do dia 8 de Dezembro, recebemos da **Polícia Federal/ Delegacia de Repressão a Corrupção e Crimes Financeiros** o **Ofício nº 11611811/2020 – DELECOR/DRCOR/PF/PE**, que em cumprimento à determinação de REBECA CALDAS LIRA SALSA, Delegada de Polícia Federal, visando instruir os autos do caso **IPL 2019.0003590-SR/PF/PE**, SOLICITA que informe quais foram os (as) que assumiram a Secretaria de Planejamento Territorial durante a execução da obra referente ao **Convênio nº 654991/2009** – nas gestões de José Edberto Quental (2009-2012) e de Sandra Félix da Silva (2013-2016);
- No dia 16 de Dezembro de 2020, o Coordenador do Sistema do Controle Interno e representante do Poder Executivo no Comitê de Investimento do Fundo Previdenciário do Município de Condado/PE participou de uma reunião às 10:00hs, na sede do FUNPRECON, onde foi apresentado o Portfólio dos Recursos de Investimentos do referido Fundo, considerações atuárias sobre o FUNPRECON em 2020, bem como o Relatório de Acompanhamento dos Recursos, referentes ao período de janeiro a novembro do corrente ano;
- No dia 17 de Dezembro de 2020, em atenção ao Ofício **11611811/2020 – DELECOR/DRCOR/PF/PE** da **Polícia Federal/ Delegacia de Repressão a Corrupção e Crimes Financeiros**, informamos, com a juntada em anexo das postarias de nomeações e exonerações dos respectivos secretários de Planejamento Territorial, Infraestrutura e



Serviços Públicos, entre os anos de 2009 e 2016, nas gestões de José Edberto Tavares Quental e Sandra Félix da Silva;

- Durante todos os meses do ano de 2020, recebemos faturas da CELPE, COMPESA e TELEFONE FIXO, bem como, as notas fiscais e planilhas de controle dos combustíveis e Boletins de medição de Obras e Serviços de Engenharia. Que são analisadas por essa Coordenadoria do Sistema de Controle Interno, lançadas nas planilhas e gráficos de controle, e posteriormente encaminhadas para o Setor de Contabilidade para o devido pagamento. Encaminhamos ainda, mensalmente, para o Gabinete do Prefeito para conhecimento, os Relatórios de algumas das atividades diárias realizadas pela Coordenadoria do Sistema de Controle Interno;
- Por fim, acrescentamos que, todas as Leis Municipais após serem aprovadas na Câmara Municipal de Vereadores, sancionadas e assinadas pelo Prefeito Municipal, bem como, todos os Decretos Municipais, são encaminhados a essa Coordenadoria do Sistema de Controle Interno para conhecimento e arquivamento nas pastas de Legislação.

Condado/PE, em 31 de dezembro de 2020.

JENILSIN DE MORAES CLEMENTE
Coordenador do Sistema de Controle Interno

